



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.032129/2018-59

INTERESSADO: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL / SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL / DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E PATRIMÔNIO

RELATOR: HELIO PAES DE BARROS JÚNIOR

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da solicitação apresentada pela empresa J. Malucelli Aeroporto S.A. para explorar o aeródromo civil público denominado "Aeroporto J. Malucelli", situado na propriedade denominada "Fazenda Heleninha", no município de Balsa Nova, Paraná.

2. DOS FATOS

2.1. Nos termos do art. 4º do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, cabe à ANAC expedir o termo de autorização para exploração do aeródromo após o deferimento do pedido de outorga na modalidade autorização pela Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (SNAC/MTPA).

Art.4º O requerimento da autorização para exploração de aeródromo será deferido por meio de ato do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

§ 1º Após publicação do ato de que trata o caput no Diário Oficial da União, a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC formalizará a delegação por meio de termo de autorização, nos termos do [inciso XXIV do caput do art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005](#)

2.2. O citado deferimento se deu por meio da Portaria nº 491, de 21 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 162, seção 1, de 22 de agosto de 2018.

2.3. O processo de emissão da autorização para exploração de aeródromos civis públicos foi regulamentado pela Anac por meio da Resolução nº 330, de 1 de julho de 2014.

2.4. O requerente, nos termos da Nota Técnica nº 81/2018/GOIA/SRA, atendeu a todos os requisitos constantes da Resolução nº 330/2014, especialmente no que diz respeito à apresentação dos documentos exigidos nos arts. 3º e 4º (SEI 2205456), o que o habilita a receber o Temo de Autorização para Exploração do Aeródromo Civil Público.

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 05/10/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2293918** e o código CRC **2AB16401**.

